



ANEXO III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR







ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001120241122000124

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação de serviços especializados para a promoção, planejamento, logística e execução do evento Natal Luz 2024 em Tamboril - CE fundamenta-se nos seguintes aspectos de interesse público, conforme diretrizes da Lei 14.133:

- Valorização e Promoção Cultural: O evento Natal Luz 2024 busca resgatar e promover as tradições culturais locais típicas do período natalino por meio de apresentações artísticas, como corais, teatros e danças. Essa iniciativa fortalece a identidade cultural da comunidade, salvaguardando e difundindo suas manifestações culturais perante um público mais amplo.
- Integração e Coesão Social: O evento tem como objetivo promover um ambiente de interação e confraternização entre os cidadãos de Tamboril, incentivando a união e o fortalecimento do tecido social. A participação da comunidade local em um espaço cultural e inclusivo fomenta o sentimento de pertencimento e identidade coletiva.
- Impulsionamento do Desenvolvimento Econômico Local: A realização do evento apresenta um potencial significativo para aquecer a economia local, através do estímulo ao comércio, serviços e turismo. Atraindo visitantes de outras regiões, o evento pode incrementar o fluxo de pessoas e capital na cidade, beneficiando comerciantes, artesãos e empresários locais.
- Fomento ao Turismo: O Natal Luz posiciona Tamboril como um destino turístico atrativo durante as festividades natalinas, promovendo a cidade no cenário regional e nacional. A visibilidade alcançada pode, a médio e longo prazo, criar novas oportunidades de investimento e desenvolvimento no setor turístico.
- Criatividade e Inovação Cultural: O evento oferece oportunidades de formação e expressão artística, principalmente para artistas e grupos locais, evidenciando a produção cultural contemporânea na região. Assim, fomenta-se a criatividade, inovação e diversidade cultural.
- Educação e Inclusão: As atividades propostas proporcionam uma experiência educativa rica, principalmente para o público infantil, através da participação de personagens e formatos lúdicos que remetem à cultura popular e a elementos da atualidade, integrando arte, educação e entretenimento.

Portanto, a contratação se mostra necessária e estratégica para atender o interesse público, maximizando os benefícios sociais, culturais e econômicos para a população de Tamboril - CE.







2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável		
Sec Mun. de Cultura, Turismo e Desporto	BRUNO MANOEL MEDEIROS DA SILVA		

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação para o evento Natal Luz 2024 em Tamboril-CE é fundamentada para assegurar uma escolha de solução que atenda de forma eficaz às necessidades da Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto do Município. Os requisitos contemplam critérios e práticas de sustentabilidade, conforme leis e regulamentos específicos, além de estabelecer padrões mínimos de qualidade e desempenho para a execução dos serviços.

• Requisitos Gerais:

- A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na realização de eventos culturais de grande porte, preferencialmente aqueles relacionados a festividades natalinas.
- Capacidade técnica e organização comprovadas por meio de registros em eventos anteriores de natureza similar, demonstrando habilidade em planejamento, logística e execução de eventos complexos.

• Requisitos Legais:

- Conformidade com todas as regulamentações municipais, estaduais e federais pertinentes, especialmente as que regem eventos públicos em áreas urbanas.
- Licenças e autorizações necessárias emitidas pelos órgãos competentes antes e durante a execução do evento.

• Requisitos de Sustentabilidade:

- o Adoção de práticas sustentáveis, como o uso de materiais recicláveis nas ornamentações e o descarte correto de resíduos gerados durante o evento.
- o Implementação de logística reversa para materiais utilizados, sempre que aplicável.
- Proposição de ações que minimizem o impacto ambiental, incluindo redução do consumo de energia e a busca por fontes renováveis.

• Requisitos da Contratação:

- Execução de apresentações artísticas que evoquem o espírito natalino, incluindo coral, teatro e danças, tanto na sede quanto nos distritos.
- Fornecimento e gestão de atrações locais que atendem aos requisitos de composição musical especificada, garantindo qualidade e compatibilidade com o tema do evento.
- Contratação de personagens característicos, realçando o aspecto lúdico do evento e atraindo o público infantil.
- Provisionamento e coordenação de equipe de ornamentação competente, responsável pela montagem, manutenção e desmontagem da decoração, integrando decoradores e eletricistas conforme especificações.
- Locação de equipamentos de som de médio porte, assegurando condições técnicas adequadas para as apresentações e cerimônias do evento.





THO THO Os requisitos necessários à contratação são delineados para garantir que a satisfaz completamente a necessidade especificada, assegurando eficiên a e respeito ao interesse público. Destaca-se a importância de listar unicamente os requisitos essenciais, evitando a inclusão de detalhes desnecessários que possam restringir a competitividade na licitação futura.

4. Levantamento de mercado

Para a contratação dos serviços de promoção, planejamento, logística e execução do evento Natal Luz 2024 em Tamboril-CE, foram consideradas as seguintes soluções de mercado:

- Contratação Direta com Fornecedor: Essa abordagem envolve negociar diretamente com um fornecedor que possa oferecer todos os serviços necessários para o evento, incluindo apresentações artísticas, atrações locais, personagens temáticos, equipe de ornamentação e locação de som.
- Contratação através de Terceirização: Envolve a contratação de empresas especializadas que possam gerir e executar todos os aspectos do evento, proporcionando uma solução integrada e potencialmente eficiente em termos de logística e execução.
- Formas Alternativas de Contratação: Inclui a participação em consórcios ou a contratação de cooperativas que possam fornecer parte ou a totalidade dos serviços de forma conjunta, visando potencializar a colaboração e integração dos recursos necessários ao evento.

A análise do mercado indicou que acontratação através de terceirização é a solução mais adequada para atender às necessidades específicas do evento Natal Luz 2024. Essa abordagem proporciona a vantagem de consolidar a experiência e os recursos de empresas especializadas na execução de eventos culturais e turísticos, garantindo qualidade, eficiência e coesão na entrega dos serviços, além de facilitar a integração de todos os componentes necessários ao sucesso do evento.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a realização do evento Natal Luz 2024 em Tamboril-CE contempla uma série de serviços essenciais para garantir sua execução eficaz e alinhada aos objetivos culturais, sociais e econômicos delineados. Abaixo. apresentamos uma descrição abrangente dos componentes envolvidos:

- Planejamento Estratégico: A solução envolve a elaboração de um plano estratégico detalhado, que cubra todas as fases do evento, desde a pré-produção até a pós-produção, garantindo que todos os aspectos logísticos, artísticos e de segurança sejam devidamente geridos.
- Promoção e Divulgação: Será desenvolvida uma campanha de marketing abrangente, utilizando mídias tradicionais e digitais, para aumentar a visibilidade do evento e atrair o público-alvo desejado. Essa estratégia visa fomentar a participação da comunidade local e de visitantes de outras regiões.
- Execução Logística: A logística contempla a coordenação de transporte,



PREFEIT OF THE WASHINGTON montagem e desmontagem das estruturas, bem como a gestão de fênecedores de som, luz e decoração, assegurando o suporte técnico necessário para o sucesso do evento.

- Programação Artística: Inclui a contratação de apresentações artísticas variadas, como corais, teatros natalinos, danças, atrações locais e personagens animados, proporcionando um ambiente culturalmente rico e diversificado.
- Equipe Especializada: A solução prevê a contratação de uma equipe composta por profissionais experientes em decoração e eletricidade, que serão responsáveis pela ornamentação natalina, montagem e desmontagem dos cenários e iluminação cênica, sob supervisão contínua para adequações conforme necessário.
- Tecnologia e Equipamentos: A locação de sistemas de som de médio porte, incluindo mesas de som, microfones e pedestais, proporcionará a qualidade acústica necessária para as apresentações ao vivo, garantindo uma experiência sonora superior para o público.
- Sustentabilidade e Inclusão: A solução busca incorporar práticas sustentáveis em todas as fases do evento, priorizando a redução de resíduos e o uso de materiais recicláveis. Além disso, a acessibilidade universal será garantida, com estrutura adaptada a todos os cidadãos.

Essa solução integrada foi desenvolvida considerando práticas de sucesso observadas em eventos similares, levando em conta as peculiaridades e o potencial de Tamboril-CE como destino cultural e turístico durante o período natalino. A escolha dos componentes segue os preceitos legais proporcionados pela Lei Nº 14.133/2021, buscando a contratação mais vantajosa e eficiente para a administração pública.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃOES ARTISTICAS	2,000	Serviço
	ação: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTISTICAS - (coral, teat s distritos.	ro natalino, danças) para	apresentações n
2	ATRAÇÃO LOCAL	2,000	Serviço
	ação: ATRAÇÃO LOCAL - composta de no mínimo seis integrar a, baixista, sanfoneiro.	ntes sendo vocalista, bat	erista, tecladist
3	CONTRATAÇÃO DE PERSONAGENS	4,000	Serviço
	ação: CONTRATAÇÃO DE PERSONAGENS – (personagens animado: e na rede sociais).	s, característicos de filme	s infantis e/ou d
4	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE	2,000	Serviço
decoração	ação: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE - responsável pela ornamer o, composta por quatorze (14) pessoas sendo (10) decoradores e (04) ento e hospedagem ficam por conta da contratante.		
5	LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE	2,000	Serviço
	eção: LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE - 2 lanes, 02 SUB com es e 04 pedestais.	mesa de som analógica	16 canais com

7. Estimativa do valor da contratação





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNUT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃOES ARTISTICAS	2,000	Serviço	3.243,33	DE 6.486,66
	ação: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES AR os distritos.	TISTICAS - (cora	al, teatro natalir	no, danças) para a	presentações na
2	ATRAÇÃO LOCAL	2,000	Serviço	1.891,67	3.783,34
	ação: ATRAÇÃO LOCAL - composta de no n a, baixista, sanfoneiro.	nínimo seis in	tegrantes send	do vocalista, bate	erista, tecladista,
3	CONTRATAÇÃO DE PERSONAGENS	4,000	Serviço	3.730,00	14.920,00
	ação: CONTRATAÇÃO DE PERSONAGENS - (pe de na rede sociais).	ersonagens ani	mados, caracte	erísticos de filmes	infantis e/ou da
4	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE	2,000	Serviço	7.500,00	15.000,00
decoraçã	cação: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE - respon: io, composta por quatorze (14) pessoas sendo (14 nento e hospedagem ficam por conta da contra	0) decoradores			
5	LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE	2,000	Serviço	2.057,50	4.115,00
5					

THE MUNICIPAL OF

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 44.305,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinco reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O processo de avaliação para o parcelamento do objeto da contratação do evento Natal Luz 2024 seguiu rigorosamente as diretrizes estipuladas pela Lei nº 14.133/2021, levando em consideração aspectos técnicos, econômicos e de mercado. Abaixo estão os detalhes da análise e as justificativas que orientaram a decisão final:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto:
 - O objeto da contratação foi considerado tecnicamente divisível, pois envolve diferentes tipos de serviços (apresentações artísticas, atrações locais, contratação de personagens, entre outros) que poderiam ser separados em componentes menores para facilitar a execução.
- Viabilidade Técnica e Econômica:
 - Após análise, constatamos que a divisão do objeto em componentes individuais é técnica e economicamente viável. Os serviços podem ser prestados por diferentes fornecedores sem comprometer a qualidade e os resultados pretendidos pela Administração.
- Economia de Escala:
 - Foi garantido que o parcelamento não levaria à perda de economia de escala. A análise detalhada dos custos indicou que, mesmo com a divisão em componentes menores, não haveria aumento desproporcional nos custos que superassem os benefícios da competitividade ampliada.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado:
 - o O parcelamento foi considerado vantajoso, pois melhora a competitividade no processo licitatório, permitindo que fornecedores menores, especializados em partes específicas do objeto, possam participar, potencialmente resultando em melhores preços e serviços para a Administração.





- Decisão pelo Não Parcelamento:
 - A decisão final incluiu o parcelamento dos serviços por sua nature a clivisível, exceto em casos onde a economia de escala seria comprometida e o custobenefício não justificaria a divisão.
- · Análise do Mercado:
 - A decisão foi reforçada por uma análise detalhada do mercado, mostrando que o parcelamento está alinhado com as práticas do setor, evitando monopólios e promovendo competitividade saudável.
- Consideração de Lotes:
 - Na prática, a divisão em lotes considerou a capacidade de fornecimento dos possíveis participantes, evitando a sobrecarga de um único fornecedor e assegurando que a execução do evento não fosse prejudicada.
- Documentação e Justificativas:
 - Todas as etapas decisórias foram documentadas detalhadamente no Estudo Técnico Preliminar, assegurando conformidade com as normativas vigentes, além de facilitar a transparência e compreensão do processo durante fiscalizações posteriores.

Estas justificativas refletem uma análise cuidadosa e criteriosa, priorizando o interesse público, garantindo eficiência econômica e ampliando a competitividade na contratação do evento Natal Luz 2024.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de contratação para a prestação dos serviços de promoção, planejamento, logística e execução do evento Natal Luz 2024 está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Tamboril para o exercício financeiro de 2024. Este alinhamento é fundamental para assegurar a harmonização das atividades planejadas com as metas estratégicas e orçamentárias da entidade.

- A realização do evento Natal Luz 2024 encontra-se prevista no plano estratégico da Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto, o que reforça a importância de sua execução para alcançar os objetivos culturais e socioeconômicos locais.
- O evento integra o conjunto de ações essenciais para a promoção do turismo e do desenvolvimento econômico no município, conforme delineado no planejamento anual, justificando a prioridade e a alocação de recursos para sua implementação.
- A contratação atende aos parâmetros orçamentários aprovados para 2024, garantindo que os recursos financeiros sejam utilizados de forma eficiente, conforme as diretrizes estipuladas pelo planejamento da administração pública municipal.
- As especificidades do evento foram consideradas no plano de contratações, assegurando que as necessidades logísticas e operacionais sejam atendidas de forma coordenada e planejada, evitando contratempos e assegurando a qualidade dos serviços prestados.

Assim, esta contratação se alicerça em um contexto de planejamento estratégico que visa maximizar os resultados culturais, sociais e econômicos para o município de Tamboril, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e integrado da região.



PREFEIG



10. Resultados pretendidos

Com a realização do evento Natal Luz 2024, o município de Tamboril-CE pretende alcançar os seguintes resultados:

- Fortalecimento Cultural: Promover e valorizar as manifestações culturais locais, através de apresentações artísticas, que refletem a identidade cultural da região, fortalecendo o orgulho e a identidade local.
- Integração Social: Promover o fortalecimento do tecido social local por meio do envolvimento e da participação ativa da comunidade, criando um espaço de convivência e celebração que une diferentes faixas etárias e grupos sociais.
- Desenvolvimento Econômico: Estimular a economia local por meio do fomento ao turismo, com a atração de visitantes de outras regiões, e do aumento da atividade comercial durante o evento.
- Fomento ao Turismo: Consolidar o município de Tamboril-CE como um destino atrativo durante o período natalino, ampliando a visibilidade do município e aumentando o fluxo turístico.
- Impacto Educativo e Lúdico: Proporcionar momentos de aprendizado e diversão para o público infantil, através de atividades culturais e apresentações de personagens que incentivam o conhecimento e a fantasia.
- Inclusão Social: Garantir que o evento seja acessível a todos os cidadãos, promovendo a inclusão de pessoas com deficiência e atendendo às necessidades de mobilidade e acessibilidade.
- Sustentabilidade: Implementar práticas sustentáveis no evento, minimizando impactos ambientais e promovendo a conscientização sobre a importância da sustentabilidade.

11. Providências a serem adotadas

- A elaboração de um cronograma detalhado contemplando todas as fases do evento, desde o planejamento até a execução e finalização, para garantir a organização eficiente dos recursos e dos responsáveis por cada etapa.
- A designação de uma equipe de fiscalização composta por servidores capacitados para acompanhar a execução do contrato, assegurando o cumprimento dos requisitos e prazos estabelecidos.
- A realização de procedimentos de licitação em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando a competitividade e a escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Pública.
- A definição de diretrizes claras para a divulgação do evento, garantindo ampla publicidade e informações acessíveis à população sobre as atrações e datas, com o objetivo de maximizar a participação pública.
- A integração com órgãos de segurança pública para planejar e coordenar ações de segurança no decorrer do evento, garantindo a proteção dos participantes e a ordem pública.
- A supervisão da implementação de medidas sustentáveis, como a gestão adequada de resíduos e a promoção de práticas ecologicamente corretas, durante todas as etapas do evento.
- A criação de um plano de comunicação para facilitar a interação entre as partes envolvidas no evento, incluindo contratados, parceiros e a comunidade.





• A garantia de acessibilidade para pessoas com deficiência, adotando que promovam a inclusão e a igualdade de acesso ao evento.



12. Justificativa para adoção do registro de preços

De acordo com o planejamento da contratação dos serviços para o evento Natal Luz 2024, realizado pela Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto do Município de Tamboril-CE, foi avaliada a possibilidade de adoção do sistema de registro de preços para a presente contratação. A decisão foi tomada considerando os seguintes aspectos, em alinhamento com a Lei nº 14.133/2021:

- 1. Singularidade do Evento: O Natal Luz é um evento específico, com data e duração determinados, não se estendendo ao longo do tempo a ponto de justificar a aplicação do registro de preços. Portanto, a contratação não se enquadra nos casos de necessidade continuada ou frequente que geralmente fundamentam o registro de preços, como indicado no Art. 6°, inciso IX da Lei 14.133.
- 2. Adequação às Necessidades da Administração: O evento requer a contratação de serviços especializados pontualmente, para atender a uma demanda específica e temporária. Desta forma, a contratação direta pode atender mais adequadamente às necessidades da Prefeitura de Tamboril-CE, em conformidade com o Art. 18, § 1°, inciso XI da mesma lei, que exige a adequação do regime de contratação às peculiaridades do objeto.
- 3. Eficiência e Agilidade: A dispensa de licitação, devidamente justificada, permite maior eficiência e celeridade na contratação, enquanto o registro de preços poderia introduzir uma complexidade desnecessária ao processo administrativo, que precisa ser rápido considerando os prazos de organização do evento.
- 4. Economia de Recursos: Optar pela dispensa evita despesas adicionais que poderiam ser incorridas por meio de um procedimento de registro de preços, mantendo a economicidade na gestão dos recursos públicos conforme preconizado pelo Art. 11, inciso I.
- 5. Inexistência de Previsão para Registro de Preços: Considerando a natureza pontual e específica da contratação, não há justificativa técnica para adoção do sistema de registro de preços, uma vez que não se trata de uma necessidade constante ou de estimativas de demanda que justifiquem esse regime nos termos do Art. 82 e seguintes da Lei 14.133.

Portanto, a contratação para o evento Natal Luz 2024 será realizada sem a adoção do registro de preços, garantindo maior adaptabilidade e alinhamento com os objetivos específicos do evento e as disposições legais vigentes.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Considerando a contratação para o evento Natal Luz 2024 no município de Tamboril-CE, orienta-se, com base na Lei nº 14.133/2021, que não haverá vedação à participação em consórcio de empresas interessadas no certame, salvo justificativa devidamente fundamentada no processo licitatório por razões específicas que demonstrem o benefício direto à administração ou a inviabilidade da participação individual.



Conforme o Art. 15 da Lei de Licitações e Contratos, a formação de consórdios é permitida sob certas condições que visam garantir a competitividade e a equidade na seleção das propostas.

- Admissão do somatório de capacidades técnicas e econômicas dos consorciados para a habilitação.
- Responsabilização solidária dos integrantes do consórcio, tanto na fase licitatória quanto na execução do contrato.
- Limitação da participação de empresas em mais de um consórcio ou forma isolada no mesmo processo licitatório.

Esses dispositivos proporcionam segurança à administração e aos consorciados, promovendo, assim, uma maior competitividade e a possibilidade de economia de escala na execução do objeto licitado.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação para a realização do evento Natal Luz 2024 em Tamboril-CE considera possíveis impactos ambientais decorrentes das atividades envolvidas, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Os principais impactos ambientais previstos são:

- Geração de Resíduos Sólidos: O evento pode gerar uma quantidade considerável de resíduos provenientes de embalagens, materiais de decoração, e resíduos de alimentos dos participantes.
- Poluição Sonora: Com apresentações artísticas e uso de equipamentos de som, há possibilidade de impacto sonoro, especialmente em áreas residenciais próximas.
- Consumo de Energia: A instalação de iluminação e som pode aumentar o consumo energético durante o evento.
- Impacto no Tráfego: O aumento do fluxo de visitantes pode resultar em congestionamento e emissões de poluentes dos veículos.
- Uso de Recursos Hídricos: O aumento do público pode levar a um maior consumo de água durante o período do evento.

Para mitigar esses impactos, as seguintes medidas serão adotadas:

- Plano de Gestão de Resíduos: Implementação de práticas de coleta seletiva, incentivos para reciclagem e uso de materiais biodegradáveis.
- Controle de Ruído: Definição de limites para níveis de som, horários de apresentações e uso de tecnologias que minimizam a propagação sonora.
- Eficiência Energética: Utilização de iluminação LED e sistemas de som com eficiência energética, além da promoção do uso de fontes de energia renovável.
- Planejamento de Tráfego: Organização de rotas alternativas, promoção de transporte público e incentivo ao uso de bicicletas e caronas compartilhadas.
- Consumo de Água: Adoção de medidas para redução do consumo, como campanhas de conscientização e instalação de sistemas de água eficientes.

Estas medidas estão alinhadas com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável presente na Lei 14.133/2021, buscando garantir que a realização do evento ocorra de forma responsável e com o menor impacto possível ao meio ambiente.



JOHN MUNICIPAL OF



whillidade da

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação para a realização do evento Natal Luz 2024 no município de Tamboril-CE é plenamente viável e razoável, fundamentada nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. O evento atende a interesse público significativo, articulando dimensão cultural, social e econômica conforme discutido nas normas legais vigentes.

- Viabilidade Técnica e Econômica: A análise de mercado e os estudos preliminares apresentados demonstram que existem empresas qualificadas aptas a atender o objeto da contratação com competitividade, garantindo a seleção de propostas vantajosas.
- Alinhamento com o Planejamento: A contratação está alinhada com os planejamentos estratégico e orçamentário do Município de Tamboril, conforme previsto no Art. 18, §1°, inciso II da Lei 14.133. Além disso, cumpre o papel de integrar a comunidade e fomentar o desenvolvimento local.
- Impacto Social e Cultural: Ressalta-se a relevância social e cultural do evento, que fomenta a cultura local, a integração comunitária e a valorização das tradições natalinas, alinhando-se aos princípios de desenvolvimento sustentável previstos na legislação.
- Justificativa Técnica: Conforme determina a Lei 14.133, há justificativa técnica robusta para a escolha do evento e sua formatação, articuladas no estudo técnico preliminar e nos resultados esperados em termos de economicidade e aproveitamento dos recursos.
- Atendimento ao Interesse Público: O evento se mostra essencial para a valorização da cultura, estímulo ao turismo e economia local, satisfazendo o interesse público, princípio norteador de qualquer contratação pública, conforme a mesma legislação dispõe.

Diante dos elementos apresentados, conclui-se que a contratação é plenamente viável e razoável, atendendo aos requisitos legais e promovendo benefícios amplos à comunidade de Tamboril-CE.

Tamboril / CE, 4 de dezembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

RENATO MOTA VERAS Assinado de forma digital por

RENATO MOTA VERAS DE
OLIVEIRA:05501187302

OLIVEIRA:05501187302 Dados: 2024.12.04 17:02:01 -02'00'

RENATO MOTA VERAS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

